

EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2025
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre Publicidade da Audiência Pública, em cumprimento ao quanto determinado pelo § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 22 de maio de 2025, a Audiência Pública para apresentação do relatório das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2025.

Parágrafo único. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, às 08:30h.

Art. 2º. Ficam convidadas, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, conforme o quanto determinado pelo § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000).

Paramirim - BA, em 20 de maio de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito